DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Vigilância Sanitária 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

Processo Licitatório 105/2025 – Inexigibilidade 14/2025 – Ratificação - Objeto: Contratação da empresa Sebastião Soares 60450533891, inscrita no CNPJ nº. 43.590.534/0001-28, com sede na Rua Roberto Rezende Telles, nº 1.170, Centro, Castilho - SP, na condição de proprietário da atração musical "Tião Show (ex Banda Som Brasil), objetivando abrilhantar shows no Município de Castilho na Feira do Produtor Rural e outros eventos realizados e promovidos pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, com duração de 3 horas, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação. Base legal: inc. II, do art. 74, da Lei Federal 14.133/21. Castilho – SP, 01 de outubro de 2025. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 041/2025

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 065/25

Data do protocolo: 05/09/2025

Razão social: J F A FARMACIA LTDA

Nome Fantasia: DROGARIA FARMAIS

CNPJ: 32.046.624/0001-36

CEVS: 351100301-477-000026-1-5 Estabelecimento

Endereço: Osório Junqueira, **nº.** 513, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Substituto: Cleber Costa De Martini

CPF: 288.177.098-32 **Conselho Profissional:** CRF/SP 63150

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 065/25.

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Cleber Costa De Martini.

Castilho, 05 de setembro de 2025.

.....

Comunicado de Deferimento: 042/2025

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 066/25

Data do protocolo: 05/09/2025

Razão social: J F A FARMACIA LTDA

Nome Fantasia: DROGARIA FARMAIS

CNPJ: 32.046.624/0001-36

CEVS: 351100301-477-000026-1-5- Estabelecimento

Endereço: Rua Osório Junqueira, **nº.** 513, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Substituto: Elizabeth Luques Rosselli Jorge

CPF: 101.060.928-98 **Conselho Profissional:** CRF/SP 87037

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 066/25.

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Elizabeth Luques Rosselli Jorge.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 05 de setembro de 2025.

.....

Comunicado de Deferimento: 043/2025

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 071/25

Data do protocolo: 15/09/2025

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome Fantasia: UBS – GENERCINA V. S. SAKAKIBARA (DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS)

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000102-1-9- Estabelecimento

Endereço: Vicinal CTH 430, **nº.** s/n, **Bairro:** Projeto Jupiá

Complemento: Fazendinha, **Município:** Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Principal: Leonardo Marciel Soares Santana

CPF: 489.493.528-77 **Conselho Profissional:** CRF/SP 112066

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 071/25.

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção

de responsabilidade técnica) de Leonardo Marciel Soares Santana.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 15 de setembro de 2025.

.....

Comunicado de Deferimento: 044/2025

Referente ao protocolo de Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS

Nº. do protocolo: 074/25

Data do protocolo: 17/09/2025

Razão social: DROGA JÚNIOR DE CASTILHO LTDA ME

Nome fantasia: DROGA JUNIOR

CNPJ: 03.742.751/0001-71

CEVS: 351100301-477-000002-1-3 Estabelecimento

Endereço: Rua Osório Junqueira, **nº.** 567, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Eduardo Santiago São Miguel, **CPF:** 440.510.518-97

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 074/25.

Referente ao Cancelamento de licença de Funcionamento/Desativação do CEVS da empresa DROGA JÚNIOR DE CASTILHO LTDA ME.

Castilho, 17 de setembro de 2025.

.....

Comunicado de Deferimento: 045/2025

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 057/25

Data do protocolo: 14/08/2025

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S/A

Nome fantasia: ÁGUAS DE CASTILHO S/A - ALÍPIO

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000020-1-1 Estabelecimento

Endereço: Rua Projetada, **nº.** 10, **Bairro:** Alípio

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Luís Guilherme Bruno da Silveira Bizelli, **CPF:** 308.287.628-56

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim, **CPF:** 328.425.748-93

Conselho Profissional: CRQ/SP 04265736

Data de validade da Licença de Funcionamento: 23/09/2026

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 057/25, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ÁGUAS DE CASTILHO S/A - ALÍPIO.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 23 de setembro de 2025.

.....

Comunicado de Deferimento: 046/2025

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 060/25

Data do protocolo: 14/08/2025

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S/A

Nome fantasia: ÁGUAS DE CASTILHO S/A - ALVORADA

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000024-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua Belarmino da Silva França, **nº.** 405, **Bairro:** Alvorada

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Luís Guilherme Bruno da Silveira Bizelli, **CPF:** 308.287.628-56

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim, **CPF:** 328.425.748-93

Conselho Profissional: CRQ/SP 04265736

Data de validade da Licença de Funcionamento: 23/09/2026

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 060/25, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ÁGUAS DE CASTILHO S/A -

ALVORADA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 23 de setembro de 2025.

.....

Comunicado de Deferimento: 047/2025

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 059/25

Data do protocolo: 14/08/2025

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S/A

Nome fantasia: ÁGUAS DE CASTILHO S/A - CASTILHO

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000022-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua João Lameu, **nº.** 472, **Bairro:** Castilho

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Luís Guilherme Bruno da Silveira Bizelli, **CPF:** 308.287.628-56

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim, **CPF:** 328.425.748-93

Conselho Profissional: CRQ/SP 04265736

Data de validade da Licença de Funcionamento: 23/09/2026

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 059/25, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ÁGUAS DE CASTILHO S/A - CASTILHO.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 23 de setembro de 2025.

.....

Comunicado de Deferimento: 048/2025

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 056/25

Data do protocolo: 14/08/2025

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S/A

Nome fantasia: ÁGUAS DE CASTILHO S/A - CENTRO

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000014-1-4 Estabelecimento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, **nº.** 20, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Luís Guilherme Bruno da Silveira Bizelli, **CPF:** 308.287.628-56

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim, **CPF:** 328.425.748-93

Conselho Profissional: CRQ/SP 04265736

Data de validade da Licença de Funcionamento: 23/09/2026

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 056/25, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ÁGUAS DE CASTILHO S/A - CENTRO.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 23 de setembro de 2025.

.....

Comunicado de Deferimento: 049/2025

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 058/25

Data do protocolo: 14/08/2025

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S/A

Nome fantasia: ÁGUAS DE CASTILHO S/A - LARANJEIRAS

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000021-1-9 Estabelecimento

Endereço: Rua Duque de Caxias, **nº.** 573, **Bairro:** Laranjeiras

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Luís Guilherme Bruno da Silveira Bizelli, **CPF:** 308.287.628-56

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim, **CPF:** 328.425.748-93

Conselho Profissional: CRQ/SP 04265736

Data de validade da Licença de Funcionamento: 23/09/2026

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 058/25, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ÁGUAS DE CASTILHO S/A - LARANJEIRAS.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 23 de setembro de 2025.

.....

Comunicado de Deferimento: 050/2025

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 055/25

Data do protocolo: 13/08/2025

Razão social: ZAGATO E PACHECO LTDA

Nome fantasia: DROGALAR

CNPJ: 08.332.359/0001-78

CEVS: 351100301-477-000018-1-3 Estabelecimento

Endereço: Rua Osório Junqueira, **nº.** 690, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Karoline Fazanha Zagato, **CPF:** 220.720.218-63

Responsável Técnico: Karoline Fazanha Zagato, **CPF:** 220.720.218-63

Conselho Profissional: CRF/SP 35177

Responsável Técnico Substituto: Emanoella de Souza da Silva

CPF: 472.676.358-06, **Conselho Profissional:** CRF/SP 117885

Data de validade da Licença de Funcionamento: 29/09/2026

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 055/25, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ZAGATO E PACHECO LTDA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 29 de setembro de 2025.

.....